

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente Proposição visa a homenagear os militares do Exército que prestaram Serviço Militar como Oficial Temporário, com formação no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre – CPOR/PA.

No dia 16 do mês de dezembro é comemorado o Dia do Reservista. Essa data marcante visa a possibilitar àqueles que prestaram o Serviço Militar rever velhos amigos de farda, com a oportunidade de reviver o passado na caserna, e viabilizando, ainda, a atualização de seus dados cadastrais. Esse comparecimento é anual e obrigatório durante os cinco primeiros anos de seu licenciamento.

Na hipótese de um conflito internacional, no qual a segurança da nação fique comprometida, poderá haver a necessidade de mobilização de tropas. É nesse o momento em que entra em ação a força dos reservistas e, justamente esses que passaram para a reserva a menos tempo, em conseqüência, estão com os conhecimentos adquiridos mais atualizados e, cronologicamente, são os mais jovens, sendo os primeiros convocados a lutar em defesa da Pátria.

O art. 142 da Constituição Federal consagra que *as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.*

O Dia do Reservista, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.908, de 26 de dezembro de 1939, tem como objetivo reavivar nos reservistas a lembrança da época em que serviram à Pátria, firmando em seus espíritos os valores da vida militar e a oportunidade do conagraçamento entre amigos da Ativa e da Reserva.

Na obra em questão, o propósito é o de fazer uma homenagem especial aos oficiais da reserva que tiveram formação em Porto Alegre, no primeiro estabelecimento de ensino desse gênero a funcionar no Exército Brasileiro – o CPOR/PA –, cujo fundador, o Tenente Coronel Luís de Araújo Correia Lima, foi um gaúcho nascido nesta Capital, em 4 de novembro de 1891.

Por meio da Portaria nº 429, de 18 de julho de 2006, o Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 164 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2), aprovado pelo Decreto nº 2.243, de 3 de junho de 1997, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, fixou o dia 4 de novembro como data comemorativa do Dia do Oficial da Reserva – R2.

O Exército Brasileiro, diante da necessidade de mobiliar os claros funcionais existentes no nível oficial subalterno e, também, em razão da Lei do Serviço Militar, criou o Quadro de Oficial Temporário Combatente/Apoio ao Combatente e, recentemente, o de Serviço Técnico Temporário.

A formação do Oficial Temporário está orientada para duas direções: aumentar a participação do segmento mais instruído da sociedade no Exército e proporcionar um melhor embasamento profissional militar aos tenentes temporários que irão comandar as frações elementares nos corpos-de-tropa em tempo de paz.

O CPOR/PA foi idealizado segundo o conceito inovador de proporcionar aos jovens universitários a conciliação das atividades acadêmicas com o Serviço Militar Obrigatório. Ao longo de sua existência, o CPOR/PA vem contribuindo na formação de parcela importante da elite intelectual desta Capital e do Estado do Rio Grande do Sul. Por seus bancos escolares passam, anualmente, grande parte dos jovens que estarão desempenhando, em alguns anos, papéis de liderança em diversos segmentos da sociedade Gaúcha.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de meus nobres Colegas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

VEREADOR JOSÉ ISMAEL HEINEN

**PROJETO DE LEI**

**Institui, no âmbito do Município de Porto Alegre, o Dia do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro – R2 –, a ser comemorado anualmente, no dia 4 de novembro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Alegre, o Dia do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro – R2 –, a ser comemorado anualmente, no dia 4 de novembro.

**Parágrafo único.** O Evento que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.